



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI **15**/2025 De 14 de abril de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
06	Sec. Obras, Viação e Serviços Urbanos
00	Sec. Obras, Viação e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15.451	Infra-estrutura urbana
15.451.0013	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
15.451.0013.1.0130	Construção de Capela Mortuária
4.4.90.51.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20 % (vinte por cento) de seu montante integral.

Art. 4º As ações criadas no art. 1º desta Lei ficam incluídas nos Anexos da Lei nº 1867, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei nº 1980, de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 14 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:68068786
791

Assinado de forma
digital por LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA
COSTA:68068786791

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

CÂMARA MUN. PIRAPETINGA 6799 14/ABR/2025 13:34

RICARDO ROCHA FURTADO
Câmara Municipal de Pirapetinga
Auxiliar Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. 099/2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Pirapetzinga, 14 de abril de 2025.

Ao Exmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o projeto de lei anexo, o qual tem o condão de autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o exercício 2025 e dá outras providências.

O Projeto se justifica na necessidade de fonte orçamentária para custear obra de construção da Capela Mortuária em terreno próximo ao Cemitério da Garapa.

Os custos dessa obra não foram alocados no orçamento municipal para o exercício de 2025. Contudo, ela/obra se mostra, atualmente, extremamente necessária, sendo um anseio da população que necessita velar entes queridos antes de sepultamentos naquele cemitério.

Ante o exposto, é a presente para requerer aos ilustres vereadores que analisem o presente projeto, para o qual pedimos aprovação do Plenário em caráter de urgência.

Na oportunidade, externo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado de
forma digital por
LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:6806878
6791 PEREIRA DA
COSTA:680687867
91

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal